

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 03117

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0065/2017

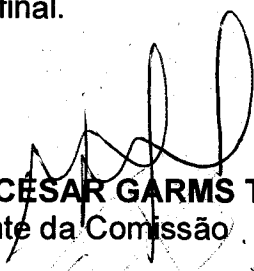
Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

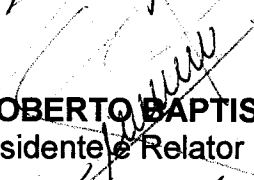
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

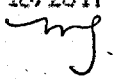
Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0065/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de outubro de 2017.

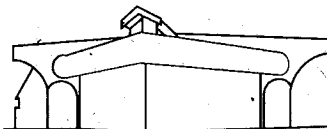

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

CM Paraguaçu Paulista


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

Protocolo Data/Hora
24.238 06/10/2017 15:31:52
Responsável: 


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0065/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CEL) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo de assessoramento da municipalidade em questões, referentes aos projetos esportivos de competição e de fomento à prática desportiva no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pela Chefe do Poder Executivo, a criação de um Conselho Municipal de Esporte e Lazer visa minimizar a carência encontrada em nosso Município pelo esporte, lazer e recreação. Sem dúvida, possibilitará a comunidade, condições de superar os problemas enfrentados neste mundo globalizado e pouco solidário, onde a cada dia a tecnologia deixa mais pessoas desempregadas e distantes umas das outras.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 70, inciso VII e art. 111, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br